



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.301, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017**

Confere nova redação ao artigo 4º da Lei nº 6.843, de 8 de outubro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 6.843, de 8 de outubro de 2013, que reorganizou o Conselho Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, criado pela Lei nº 4.001, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde terá 12 (doze) membros titulares, de forma paritária, como definido na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, devendo ter a seguinte composição e representação:

**I - segmento gestor:** 3 (três) membros irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de gestores representantes do Poder Público Municipal e representantes dos prestadores de serviços privados e filantrópicos, vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, sendo as vagas divididas da seguinte maneira: 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - Secretário de Saúde; 1 (um) representante de outra Secretaria Municipal, e 1 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados;

**II - segmento trabalhador:** 3 (três) membros irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores dos serviços de saúde pública municipal, filantrópicos e privados sob gestão municipal e/ou sindicatos ou associações de classe;

**III - segmento usuário:** 6 (seis) membros irão compor 50% (cinquenta por cento) de representantes das Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias, Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, e Organizações Religiosas.”

..... (NR)



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.301/17 - FLS. 2

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 9 de outubro de 2017,  
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**Marcello Delascio Cusatis**  
Secretário de Saúde

**Marco Soares**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de outubro de 2017. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)